TERMO ADITIVO Nº. 002/2025, DE 02.01.2025.

Por este instrumento de aditamento contratual e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS BUZETTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 23.291.071-6, CPF/MF nº. 123.691.028-10, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **WAGNER DA CUNHA RODRIGUES**, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº. 832, Centro, CEP: 13.390-003, na cidade de Rio das Pedras – SP, telefone (19) 99615-8253, (e-mail: prudenteautocenter@gmail.com), inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º. 25.311.173/0001-51, Inscrição Estadual n.º Isenta, (Banco Bradesco – Agência 0145 – Conta Corrente nº. 0060634-0), representada neste ato pelo Sr. **WAGNER DA CUNHA RODRIGUES**, brasileiro, portador do RG nº. 26.570.172-7 e CPF nº. 369.114.208-73, residente e domiciliado Rua Pastor José Ribeiro, nº. 85, Bairro São Pedro, na cidade de Rio das Pedras - SP, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Ofício SARH nº. 071/2024, de 02.09.2024 do Setor Administrativo, Processo Administrativo nº. 4236/2024, de 02.09.2024, têm entre si, certo e ajustado o presente Aditamento ao Contrato Original nº. 005/2024, de 04.01.2024, Pregão Presencial nº. 109/2023, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em alinhamento, balanceamento, montagens de pneus em veículos pesados e leves para atender a Secretaria de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT, Secretaria de Obras, Engenharia e Serviços – SEMEO, Secretaria da Saúde – SESAU, Secretaria da Educação – SEDUC, Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo I, do Instrumento Convocatório, que fica fazendo parte integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses a contar de 03.01.2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - SUPORTE LEGAL

A presente alteração encontra-se alicerçada na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas atualizações.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas resultantes deste aditamento contratual, serão suportadas pelas seguintes dotações orçamento do exercício financeiro de 2025:

Secretaria Gestão Adm – Rec. Humanos e Trânsito
Gabinete Administrativo
26-04.122.0012.2032-33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Wagner

Secretaria Municipal de Educação – SEDUC
Gabinete da Educação
194 – 12.122.0026.2053 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Secretaria da Saúde – SESAU - Fundo Municipal da Saúde - 316 -- 10.301.0036.2063 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Obras
Obras Urbanas -- 146 – 15.451.0018.2005 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -- Pessoa Jurídica

Secretaria de Governo – SEGOV
Fundo Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Próprio
89 -- 08.244.0013.2036 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original nº. 005/2024, datado de 04.01.2024, não alteradas neste Termo de Aditamento.

E assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes, o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, diante das duas testemunhas também ao final assinadas, presentes e assistentes deste ato.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 02 de janeiro de 2025.

P/ CONTRATANTE

MARCOS BUZETTO
Prefeito

P/ CONTRATADA

WAGNER DA CUNHA RODRIGUES

Testemunhas:

1. Nome: CLEUZA APARECIDA Z. DA COSTA

2. Nome: SILVIO JAMIL QUINAGLIA

TERMO ADITIVO Nº. 002/2025, de 02.01.2025

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 109/2023

CONTRATO Nº. 005/2024, de 04.01.2024

OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	Alinhamento dianteiro em veículos leves;	120	Serv	70,00	**8.400,00**
2	Balanceamento de rodas em veículos leves;	480	Serv	25,00	**12.000,00**
3	Montagens de pneus com bicos em veículos leves;	480	Serv	30,00	**14.400,00**
4	Alinhamento dianteiro em van e/ou furgão;	36	Serv	90,00	**3.240,00**
5	Balanceamento de rodas em van e/ou furgão;	144	Serv	30,00	**4.320,00**
6	Montagens de pneus com bicos em van e/ou furgão.	144	Serv	40,00	**5.760,00**
	Sec. Requisitante: Obras, Governo, Administração, Educação e Saúde		**Valor Total:**		**R$ 48.120,00**

OBS.: Secretaria de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT, Secretaria de Obras, Engenharia e Serviços – SEMEO, Secretaria da Saúde – SESAU, Secretaria da Educação – SEDUC, Fundo Municipal de Assistência Social, reserva-se o direito de exigir dos licitantes, para atendimento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o envio de documentos que se fizerem necessários para melhor parecer técnico, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento.

1 – DOS FORNECIMENTOS

1.1. Vigência do contrato de 12 (doze) meses.

1.4. Assumir inteira responsabilidade pelo serviço prestado, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta.

2. CITAR PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS, APÓS A ORDEM DE FORNECIMENTO.

3. A empresa vencedora deverá obedecer a seguinte exigência:

-Ficam obrigadas a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e as empresas licitantes vencedoras do presente certame.

Wagner

RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - SP
Contratada: WAGNER DA CUNHA RODRIGUES ME
Contrato nº.: 005/2024, de 04.01.2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2023
Processo nº: 5651/2023

TERMO ADITIVO Nº. 002/2025, DE 02.01.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4236/2024, DE 09.09.2024

Assunto: Contratação de empresa especializada em alinhamento, balanceamento, montagens de pneus em veículos pesados e leves para atender a Secretaria de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT, Secretaria de Obras, Engenharia e Serviços – SEMEO, Secretaria da Saúde – SESAU, Secretaria da Educação – SEDUC, Fundo Municipal de Assistência Social.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal deContas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interessa, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisõesque vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme"Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Rio das Pedras, 02 de janeiro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome: Marcos Buzetto
Cargo:Prefeito
CPF: nº. 123.691.028-10

Assinatura: _____

Wagner

RESPONSÁVEIS PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Marcos Buzetto
Cargo: Prefeito
CPF: nº. 123.691.028-10

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Buzetto
Cargo:Prefeito
CPF: nº. 123.691.028-10

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Wagner da Cunha Rodrigues
Cargo: Proprietário
CPF: 369.114.208-73

Assinatura: Wagner C. Rodrigues

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Buzetto
Cargo:Prefeito
CPF: nº. 123.691.028-10
Secretário de Obras, Engenharia e Serviços - SEMEO

Assinatura: _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: Marcos Buzetto
Cargo:Prefeito
CPF: nº. 123.691.028-10
Secretário de Obras, Engenharia e Serviços - SEMEO

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Davi Sandro de Oliveira Costa
Cargo: Secretário de Governo
CPF: 294.614.018-09

Assinatura: _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: Davi Sandro de Oliveira Costa
Cargo: Secretário de Governo
CPF: 294.614.018-09

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Daniel Gonçalves
Cargo: Secretário da Educação - SEDUC
CPF: 064.458.558-73

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Daniel Gonçalves
Cargo: Secretário da Educação - SEDUC
CPF: 064.458.558-73

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Daniel Gonçalves
Cargo: Secretário da Saúde – SESAU – Portaria SARH nº. 096/2024, de 11.04.2024
CPF: nº. 064.458.558-73

Assinatura: _____

Wagner

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Daniel Gonçalves
Cargo: Secretário da Saúde – SESAU – Portaria SARH nº. 096/2024, de 11.04.2024
CPF: nº. 064.458.558-73

Assinatura: _____